

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
3-03-0	05-04-00-00-00	雜項	2,054,336.45
	05-04-00-00-90	Diversas 備用撥款 Dotação provisional	
		總開支 Total das despesas	2,054,336.45

二零一三年三月二十二日於大熊貓基金——行政管理委員會——主席：譚偉文——委員：林紹源、郭忠漢

Fundo dos Pandas, aos 22 de Março de 2013. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Tam Vai Man*. — Os Administradores, *Lam Sio Un — Kuok Chong Hon*.

### 第 196/2013 號行政長官批示

就與澳門土木工程實驗室訂立提供「公共工程技術說明書之編制」服務的合同，已獲第348/2010號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,000,000.00（澳門幣貳佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第348/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年 .....	\$ 200,000.00
2011年.....	\$ 800,000.00
2013年 .....	\$ 1,000,000.00

二、二零一零年及二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十五章「土地工務運輸局」內經濟分類「02.03.08.00.01 研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

二零一三年六月二十六日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 348/2010, foi autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Elaboração de Descrição Técnica de Obras Públicas»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 000 000,00 (dois milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 348/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010.....	\$ 200 000,00
Ano 2011.....	\$ 800 000,00
Ano 2013.....	\$ 1 000 000,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 e 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 35.º «Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, Consultoria e Tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Junho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.